

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 177ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 24 de março de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital e remota coordenada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação.

- 1. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 28 Parágrafo Único, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e nos termos da Cláusula 13.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 177ª (centésima septuagésima sétima) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. devidos pela Agropecuário Schio LTDA.*", celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão", "Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização" respectivamente).
- 2. PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes da Securitizadora; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; (iii) os representantes dos Titulares dos CRA representativos de 100,00% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo I** ("Titulares dos CRA Presentes")
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A realização de Resgate Antecipado Facultativo, da totalidade das Notas Comerciais, conforme definidas no *“TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTA COMERCIAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AGROPECUÁRIA SCHIO LTDA.”* (*“Termo de Emissão das Notas Comerciais”* e *“Lastro”*, respectivamente) nos termos da cláusula 5.1 do referido documento, na data 26 de março de 2026, e consequentemente o resgate antecipado da totalidade dos CRA, conforme cláusulas 5.1, 5.2 e 5.4 do Termo de Securitização, no dia 27 de março de 2026;

(ii) O Resgate Antecipado Facultativo será realizado conforme cláusulas 5.1.1 do Termo de Emissão das Notas Comerciais e 5.1.1 do Termo de Securitização;

(iii) autorização e aprovação expressa para que a Emissora, com conjunto com o Agente Fiduciário, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES: Após as devidas explicações e apresentações pela Emissora, as matérias constantes a ordem do dia foram colocadas em discussão e votação e restou decidido por:

(i) Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a realização do Resgate Antecipado Facultativo, da totalidade das Notas Comerciais, nos termos da cláusula 5.1 do Termo de Emissão das Notas Comerciais, na data 26 de março de 2026, e consequentemente o resgate antecipado da totalidade dos CRA conforme cláusula 5.1, 5.2, 5.4 e 5.5 do Termo de Securitização, no dia 27 de março de 2026;

(ii) Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a realização Resgate Antecipado Facultativo será realizado conforme cláusulas 5.1.1 do Termo de Emissão das Notas Comerciais e 5.1.1 do Termo de Securitização;

- (iii) Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizaram e aprovaram de forma expressa para que a Emissora, com conjunto com o Agente Fiduciário, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

6.2. A Emissora consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA Presentes, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

6.3. A Emissora informou aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando ao risco de crédito dos CRA, em razão da Prorrogação Dispensa de Prêmio para eventual Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira.

6.4. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA Presentes são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA Presentes. Assim, reforça que os Titulares dos CRA Presentes são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

6.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico e será divulgada no site da Emissora (www.ecoagro.agr.br).

6.6. Os termos que não se encontram aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

6.7. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.8. As Partes reconhecem a legalidade da celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, para todos os fins de direito, estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

6.9 As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização.

6.10 Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F6354D0F53472...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

0B9E14448FA0422...

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:

Danilo Beretz Aren

B4D194646AF1469...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:

Vitor Augusto Giangioppo

679EB49D4C7E4EC...

Nome: Vitor Augusto Giangioppo

Cargo: Procurador